



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI nº 735/94, de 27 de janeiro de 1994.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O SECRETÁRIO DE OBRAS EM
PREENDER VIAGENS EM VEÍCULO DESTA MUNICIPALIDADE,
e
dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, usando
de suas atribuições e prerrogativas de ordem legal e nor
mas exigências contidas no Regimento Interno e na Carta Própria do
Município, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º = Fica autorizado o Secretário de Obras, a em
prender viagens no veículo Del Rey, de propriedade do Município, si
sando contatos nos Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande
do Sul, com empresários e industriais, mostrando as vantagens e po
tencialidade de nosso Município, para aqui se instalarem e desenvol
verem suas atividades.

ARTIGO 2º = Fica também autorizado pela presente, a abe
tura de crédito Especial no valor de até R\$400.000,00 (quatrocentos
mil cruzeiros reais), para cobertura das despesas originárias, a
ser coberta pelo excesso de arrecadação e dotações específicas cons
tantes do presente Orçamento.

ARTIGO 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando no mais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina-Go., aos 28º
(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1994.


Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal.

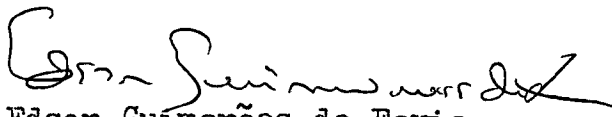


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS nºs 735, 736 e 737/94"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, Edson Guimarães de Faria, empossado no referido cargo em 01.01.93, no uso de suas atribuições legais e estribado no artigo 45 da LOM, após receber via do Ofício nº 002/94, os Projetos de Leis em referência, de autoria do Executivo, devidamente aprovados pelo Legislativo, com última votação na Sessão Extraordinária do dia 26 pp., sanciono-as, passando destarte, em Leis com os nºs. 735, 736 e 737/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina-Go., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1994.


Edson Guimarães de Faria
Prefeito Municipal.